

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Ilacir Bicalho)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Dermatite Atópica, aprovado pela Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 28, de 27 de novembro de 2025, especialmente quanto à disponibilização dos procedimentos e tratamentos previstos no SIGTAP/DATASUS.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações acerca da implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Dermatite Atópica, aprovado pela Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 28, de 27 de novembro de 2025:

1. Qual o estágio atual de implementação do PCDT da Dermatite Atópica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?
2. Quais procedimentos, medicamentos e demais tecnologias previstos no referido protocolo já tiveram seus códigos disponibilizados ou atualizados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP)?
3. Caso ainda não tenha sido concluída a atualização do SIGTAP/DATASUS para contemplar os procedimentos e tratamentos previstos no PCDT, quais os motivos que justificam a pendência?
4. Existe cronograma definido para a inclusão e operacionalização dos procedimentos e tratamentos previstos no protocolo? Em caso positivo, encaminhar cópia ou detalhamento do referido cronograma.



5. Quais áreas técnicas do Ministério da Saúde são responsáveis pela atualização dos procedimentos e tratamentos relacionados ao PCDT da Dermatite Atópica no SIGTAP/DATASUS?
6. Qual o estágio atual dos processos de programação, aquisição, distribuição e dispensação dos medicamentos previstos no protocolo?
7. Os medicamentos e tratamentos contemplados pelo PCDT já estão sendo ofertados em todos os estados e no Distrito Federal? Em caso negativo, informar quais unidades federativas já realizam a dispensação e quais ainda aguardam operacionalização.
8. Há previsão de publicação de atos normativos complementares ou orientações técnicas destinadas aos gestores estaduais e municipais para viabilizar a implementação integral do protocolo?
9. O Ministério da Saúde identificou entraves administrativos, orçamentários, logísticos ou regulatórios que estejam impactando a efetiva implementação do PCDT? Em caso positivo, quais medidas estão sendo adotadas para sua superação?
10. Considerando que o protocolo se encontra vigente desde 28 de novembro de 2025, quais ações concretas foram realizadas pelo Ministério da Saúde desde sua publicação para garantir o acesso efetivo dos pacientes aos tratamentos nele previstos?

JUSTIFICAÇÃO

A Dermatite Atópica é uma doença inflamatória crônica, recorrente e multifatorial, que afeta crianças, adolescentes e adultos, causando impactos significativos na qualidade de vida, na saúde mental, no convívio social e na produtividade dos pacientes e de seus familiares.

Com o objetivo de qualificar a assistência prestada às pessoas que convivem com essa condição, o Ministério da Saúde publicou a Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 28, de 27 de novembro de 2025, aprovando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Dermatite Atópica, instrumento fundamental para orientar o diagnóstico, o tratamento e a organização do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A publicação do protocolo representou uma importante conquista para pacientes, familiares, profissionais de saúde e entidades da sociedade civil que contribuíram ao longo de sua construção. O documento incorporou avanços relevantes no manejo clínico da doença e gerou legítima expectativa quanto à ampliação do acesso aos tratamentos previstos.



Entretanto, passados mais de seis meses da entrada em vigor do PCDT, têm sido relatadas dificuldades relacionadas à sua operacionalização, especialmente em razão da ausência de disponibilização dos procedimentos e tratamentos previstos no protocolo no âmbito do SIGTAP/DATASUS, etapa essencial para viabilizar a oferta regular das terapias pelos serviços do SUS.

Segundo manifestação encaminhada por organizações da sociedade civil, embora o protocolo já esteja vigente, os pacientes continuam enfrentando obstáculos para acessar tratamentos já incorporados à política pública, situação que demanda acompanhamento e fiscalização por parte do Poder Legislativo. Mais de 33 mil pessoas já se mobilizaram em defesa da efetiva implementação do PCDT e da garantia de acesso aos tratamentos previstos.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que o Ministério da Saúde apresente esclarecimentos sobre o andamento das medidas necessárias à implementação do protocolo, incluindo a atualização do SIGTAP, a programação e aquisição dos medicamentos, sua distribuição aos entes federativos e o cronograma previsto para assegurar o acesso efetivo dos pacientes.

Diante da relevância do tema para a saúde pública e da necessidade de garantir a efetividade das políticas já aprovadas pelo próprio Ministério da Saúde, apresento o presente Requerimento de Informação, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

ILACIR BICALHO

Deputado Federal

Republicanos/MG

